

Auc

Auc X

Coluna do Castello

5 JAN 1988

A desejada bipolarização

A preciosa análise de Villas-Bôas Corrêa, publicada domingo neste jornal, com base na projeção política do segundo turno eleitoral em processo de introdução pela Constituição, antecipa uma visão do futuro bastante realista na medida em que prevaleça na Constituinte o sistema presidencialista de governo. Com ele teremos inevitavelmente, conforme prevê a análise, a bipolarização da política brasileira, à semelhança do que ocorre nas grandes democracias do Ocidente. Em si, tal perspectiva não é má, antes pelo contrário ela abre o cenário de decisões capitais para a vida nacional, fazendo com que submerjam, senão de direito pelo menos de fato, os pequenos partidos em benefício de uma polarização que defina previamente as linhas mestras de uma política nacional. À direita ou à esquerda, conforme é da índole das democracias modernas, e superadas as nuances pela prevalência dos grandes tons, as duas vertentes perdem características ideológicas sectárias em benefício de características doutrinárias.



Os atuais grandes partidos podem não desaparecer mas serão compactados em novas frentes segundo linhas divisórias que a geléia geral na qual se transformaram perde condições de manter a indefinição política na qual os pressupostos atuais da organização partidária mergulharam o governo do sr José Sarney. Deveríamos em consequência marchar para o estilo das opções fundamentais, como ocorre na França, na Inglaterra, na Alemanha, em Portugal, na Itália, enfim, onde os destinos nacionais são delineados segundo concepções que congregam e aliciam maiorias dentro das quais se diluem matizes ideológicas tão ostensivas e visíveis nos regimes imprecisos como o que prevalece entre nós.

Se a Constituinte optar pelo parlamentarismo, a previsão do jornalista deverá ocorrer com algum atraso, pois a próxima escolha direta do presidente da República tende a transformar-se mais num embuste do que numa opção fundamental. O presidente de um sistema de governo de gabinete é uma peça acessória, muito embora o idealismo de políticos como o governador Waldir Pires veja nela a oportunidade da irrupção de uma grande liderança, ainda invisível no sombrio panorama nacional, capaz de sobrepor-se ao jogo partidário para convocar o país para as decisivas reformas institucionais, econômicas e sociais. A eleição direta do presidente, de qualquer forma, tornou-se um dado irremovível da atualidade brasileira e, este ano ou no próximo, ela se tornou inevitável e fundamental seja qual for o sistema de governo.

A Constituinte, como se sabe, não tem definição prévia sobre sistemas governamentais e sobre duração de mandato, embora ênfases equivocadas apresentem o *Centrão* como uma força a mais que se tenha decidido a manter o mandato de quatro anos com parlamentarismo a partir de março, data ainda improvável de vigência da Constituição. O *Centrão* apenas confirmou sua vocação de origem, que é alterar definições econômicas e sociais sem se envolver no grande debate político.

Ele não manteve, portanto, os quatro anos nem os eliminou, apenas deixou a questão como estava, sem se intrometer na disputa que continua a se travar na sombra da aparente conformidade do presidente com a opção da Comissão de Sistematização.

Também deve ser eliminada a hipótese de que o sr José Sarney, em represália à vocação da Constituinte pelos quatro anos, hoje tida como inabalável, convoque eleição imediata para sua sucessão. O presidente da República carece de poderes para convocar eleições de qualquer tipo ou natureza e em qualquer nível. A ele cabe aceitar ou recusar (o que faria por um ato de renúncia) a duração constitucional do seu mandato, estando sua substituição prevista na Constituição atual como o será na futura Constituição. Se ele não quiser os quatro anos nem a implantação imediata do parlamentarismo, poderá apenas deixar a Presidência ou, se seguir o conselho do consultor geral da República, bater às portas do Supremo para tentar manter os seis anos da Constituição ainda em vigor. Quem convoca eleição é a Justiça Eleitoral.

Voltando à idéia central da qual partimos, a introdução do parlamentarismo apenas adiará a tendência à concentração de forças que teríamos no pleito de dois turnos para escolha do presidente da República. Superada a fase dessa eleição, a próxima Câmara emergirá fatalmente de uma formação de duas vertentes políticas, que, mesmo sem segundo escrutínio, se tornariam inevitáveis na formação de governos consolidados e aptos a dar andamento a uma gestão coerente dos negócios públicos.

O Ministério da Fazenda

A opção do governador Orestes Quécia pelos quatro anos elimina praticamente a hipótese de sua participação na escolha presidencial do futuro ministro da Fazenda e reforça a tendência da burocracia financeira pela manutenção do sr Mailson Nóbrega na pasta. Essa é a opinião circulante no Planalto. A menos que o presidente pense em soluções apolíticas, como a designação do atual embaixador em Washington ou a de um empresário desvinculado dos governadores do PMDB, como o sr Olavo Setúbal.

Para composição da nova equipe econômico-financeira, surge na Bahia um nome, o do jovem economista Daniel Dantas, atual diretor da empresa Icatu. Ele teria o Banco Central ou a negociação da dívida externa.

Carlos Castello Branco

JORNAL DO BRASIL